Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (UE) nº 651/2014 da Comissão, de 17 de junho de 2014, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107° e 108° do Tratado (Texto relevante para efeitos do EEE)

mercado interno, em aplicação dos artigos	10% e 108° do Tratado (Texto relevante para efeitos do EEE)	
Número do auxílio	SA.46715 (2016/X)	
Estado-Membro	Itália	
Número de referência do Estado-Membro		
Designação da região (NUTS)	VENETO N.° 3, alínea c), do artigo 107.°	
Entidade que concede o auxílio	REGIONE DEL VENETO PALAZZO BALBI DORSODURO 3901 30123 VENEZIA www.regione.veneto.it	
Título da medida de auxílio	Più competenti più competitive – La formazione continua per le aziende venete - anno 2016. 3° sportello	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Regolamenti (UE) n. 1303/2013, n. 1304/2013, n. 1407/2013, n. 651/2014, n. 702/2014, Regolamento (UE - EURATOM) n. 1311/2013; Decisione Comunitaria C(2014), 8021 final del 29/10/2014 di approvazione dell'Accordo di Partenariato con l'Italia; Decisione Comunitaria C(2014), 9751 final del 12/12/2014 di approvazione del programma operativo "Regione Veneto Programma Operativo Fondo Sociale Europeo 2014-2020" per il sostegno del FSE nell"ambito dell"obiettivo "Investimenti a favore della crescita e dell"occupazione" per la Regione Veneto in Italia. DGR n. 38 del 19/01/2016 DDR n. 242 del 30/09/2016 – 3° sportello	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente		
Duração	30.09.2016 - 31.12.2020	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	Todas as empresas	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 0 1000 (em milhões)	
Para garantias	-	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.°)	Subvenção/Bonificação de juros	
Referência à decisão da Comissão	-	
Se for co-financiado por fundos comunitários	FSE - EUR 0.10 (em milhões)	
	- L	

Objectivos	Intensidade máxima	Majorações PME em
	de auxílios em % ou	%
	montante máximo do	
	auxílio em moeda	
	nacional	
Auxílios à formação (art. 31.°)	50 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio http://www.regione.veneto.it/web/formazione/moduli-fse Più competenti più competitive